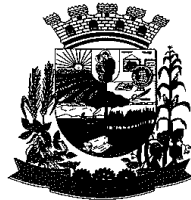




Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2014

PARTES: Município de Ibema e Colla e Silva Ltda.

OBJETO: Aquisição de Impressos Gráficos em Geral, que serão destinados as Diversas Secretarias do Município.

VALOR: R\$ 97.628,50 (noventa e sete mil seiscientos e vinte e oito reais e cinqüenta centavos).

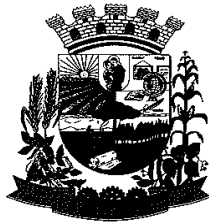
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2014.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 203/2014, do dia 10 de janeiro do ano 2014, os Senhores: Rafael Gomes Rocha, Ivo da Silva Moreira e Valdir Roberto Scheifer, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 029/2014, que tem como objeto a Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores de Câmara e Produtos Diversos para Borracharia e Lavador, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação às empresas "**Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda**" e "**Hilgert Comércio de Peças Agrícolas Ltda**", nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 28 de julho de 2014.


ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 283/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 059/2013, de 09/12/2013:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.124.2000.2.006 - Gestão do Controle Interno

3.1.90.16.00/000 (038) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 1.500,00

28.841.2000.0.001 - Gestão da Dívida Pública Municipal

3.2.90.21.00/000 (040) - Juros sobre a Dívida por Contrato..... R\$ 10.000,00

02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

26.782.5000.2.010 - Gestão da Viação

3.3.90.30.00/000 (071) - Material de Consumo R\$ 20.000,00

02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.8000.2.016 - Gestão do FUNDEB - Ensino Fundamental

3.1.90.11.00/102 (112) - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 8.000,00

12.361.8000.2.021 - Gestão do Transporte Escolar

3.3.90.30.00/103 (122) - Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00/104 (123) - Material de Consumo R\$ 5.000,00

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.6000.2.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.16.00/303 (184) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 4.500,00

3.3.90.39.00/303 (188) - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Juridica.... R\$ 30.000,00

10.304.6000.2.035 - Gestão da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00/303 (224) - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 3.500,00

T o t a l R\$ **87.500,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

02. - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.124.2000.2.006 - Gestão do Controle Interno

3.1.90.11.00/000 (036) - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. CivilR\$ 1.500,00

28.841.2000.0.001 - Gestão da Dívida Pública Municipal

4.6.90.71.00/000 (041) - Principal da Dívida Contratual ResgatadoR\$ 10.000,00

02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

26.782.5000.2.010 - Gestão da Viação

3.1.90.11.00/000 (068) - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. CivilR\$ 20.000,00

02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.8000.2.014 - Gestão do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00/103 (098) - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. CivilR\$ 5.000,00

12.361.8000.2.016 - Gestão do FUNDEB - Ensino Fundamental

3.1.90.11.00/101 (111) - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. CivilR\$ 8.000,00

12.365.8000.2.015 - Gestão da Educação Infantil

3.1.90.11.00/104 (130) - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. CivilR\$ 5.000,00

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.6000.2.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00/303 (182) - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. CivilR\$ 14.500,00

3.3.90.30.00/303 (185) - Material de ConsumoR\$ 20.000,00

10.304.6000.2.035 - Gestão da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00/303 (228) - Material de ConsumoR\$ 3.500,00

T o t a l.....R\$ 87.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 28 de julho de 2014.


ANTÔNIO BORGES RABEL
Prefeito